

LEI Nº. 1313/2014

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1305/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014, QUE CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei Municipal Nº 1305/2014, de 21 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Fica da mesma forma alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1305/2014, de 21 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica reajustado, a partir de 01 de março de 2014, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o índice de 5,3850% (cinco vírgula trinta e oito e cinquenta) por cento, a título de reposição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 1307/2014, de 21 de março de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil catorze.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0487 Páginas: 08/09 Ano: III

Data: 05/05/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: F2FC865F


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL